



LEI Nº 44/2025

DATA: 05/11/2025

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a realizar Chamamento Público para fins de atendimento a Educação Especial”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

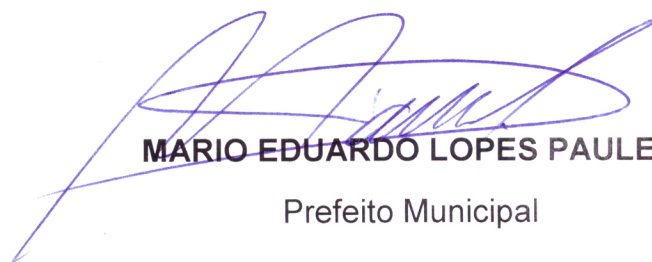
Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Chamamento Público, conforme Lei nº.13.019/2014 com alterações feitas pela lei nº 13.204/2015 e Lei Municipal nº13/2017, e nº 35/2025 para fins de firmar parceria com entidade comunitária, confessional ou filantrópica, que se destina a subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica.

Art.2º. Para consecução do objeto de que trata o artigo antecedente, obedecendo a Portaria Interministerial nº 5, de 28/08/2025, Anexo I, a Administração Pública poderá efetuar a transferência de recursos financeiros oriundos da parcela de 30% (trinta por cento) do Fundeb na ordem de até R\$ 321.469,92 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), pelo período de 12 meses.

Art.3º. No presente caso, os atos administrativos a serem praticados para efetivação da parceria deverão observar as previsões contidas na legislação retro citada.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 05 de novembro de 2025.



MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

